



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.:

VALDINEI DE PAULA SILVA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A vereadora que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, com fulcro no art. 256 do Regimento Interno, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL** para os seguintes projetos:

1) Projeto de Lei nº 05, de 2025 “Dispõe sobre a concessão de subvenção social às entidades para o exercício de 2025 e dá outras providências”; e

2) Projeto de Lei nº 06, de 2025 “Dispõe sobre a concessão de contribuição financeira à Sociedade Amigos do Menor Pedralvense - SAMPE para o exercício de 2025 e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA:

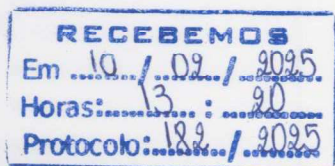
Faz-se necessária a tramitação em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL** dos Projetos de Lei citados acima, tendo em vista tratar de projetos que visam o repasse de recursos para entidades parceiras do poder público, que precisam que a tramitação finalize, o quanto antes, para que o recurso possa ser repassado.

Vê-se que as propostas foram muito bem analisadas pelas comissões permanentes, que demonstraram que estão em consonância com os preceitos legais e financeiros.

Sendo aprovada a tramitação em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, os projetos serão submetidos a um único turno de discussão e votação, conforme prevê o art. 268, inciso I, do regimento interno.

Conto com o apoio e aprovação de meus colegas vereadores.

Câmara Municipal de Pedralva, 10 de fevereiro de 2025.



mgadrsouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva - MG

KM Rodrigues
Ketrym Maria Rodrigues
Vereadora

